



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

00191

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2863, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1994

"Dispõe sobre alterações do artigo 3º da Lei nº 2056, de 16 de setembro de 1988".

Professor **JOÃO BASTOS SOARES**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O artigo 3º da Lei nº 2.056, de 16 de setembro de 1988 e seus incisos passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3º -

I - Com 10 (dez) anos de efetivo exercício o homenageado receberá Diploma de Mérito.

II - Com 20 (vinte) anos de efetivo exercício o homenageado receberá Diploma de Mérito e prêmio no valor de 1/2 (meio) de seus vencimentos mensais.

III - Com 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício o homenageado receberá Diploma de Mérito e prêmio no valor de 1 (um) de seus vencimentos mensais.

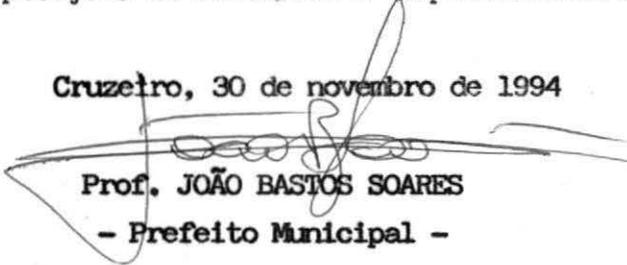
IV - Com 30 (trinta) anos de efetivo exercício o homenageado receberá Diploma de Mérito e prêmio no valor de 1 (um) de seus vencimentos mensais.

V - Com 35 (trinta e cinco) anos de efetivo exercício o homenageado receberá Diploma de Mérito e prêmio no valor de 1 (um) de seus vencimentos mensais.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei ocorrerão por conta de dotação próprias a serem consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente a Lei nº 2603, de 14/8/92.

Cruzeiro, 30 de novembro de 1994


Prof. **JOÃO BASTOS SOARES**

- Prefeito Municipal -



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

00132

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2863, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1994 (cont.)

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro ,
em 30 de novembro de 1994.

Salma Luzia de Souza
SALMA LUZIA DE SOUZA
Assessora

[Handwritten signature]